



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

## Lei Ordinária nº 393/2013

*“Modifica dispositivo da Lei Ordinária nº 638, de 03 de setembro de 1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”*

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o Art. 2º da Lei Ordinária nº 638, de 03 de Setembro de 1991, que passa a constar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alto será formado, no mínimo, por 08 (oito) componentes, obedecendo exclusivamente a seguinte composição:*

*I – 50% de representantes dos usuários;*

*II – 25% de representantes de trabalhadores de saúde;*

*III – 25% de representantes do governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.”*

*“Parágrafo único - Todo membro titular deverá contar com um suplente já indicado quando da composição do conselho.”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

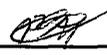
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

**Art. 2º** - Esta modificação à Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme art. 33 da Lei Orgânica do Município.

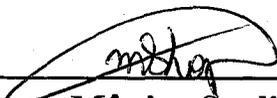
Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de Maio de 2013

---



**Paulo Mancilha Rangel**  
**Prefeito Municipal**

---



**Mônica Sueli Lopes**  
**Secretária do Gabinete**

